

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

A **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, por sua Secretária de Município – Sra. Juliana Rocha Costa - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **Processo Seletivo Simplificado** para os cargos de Médico Generalista, Enfermeiro, Bioquímico Farmacêutico e Técnico em Enfermagem que tem por objeto a contratação por **tempo determinado**, para atender situação de excepcional interesse público, junto à Secretária de Município da Saúde, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função/Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Duração contratual	Remuneração
02	Médico Generalista - Para atuar na Estratégia Saúde da Família, em qualquer de suas unidades de saúde, conforme necessidade da administração pública.	40 hs	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CREMERS.	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 3.124,80 (Três mil e vinte e quatro reais com oitenta centavos), Gratificação por dedicação integral a Estratégia Saúde da família, conforme Lei municipal nº 6.959/10 e suas alterações, Gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
02	Médico Generalista - Para atuar na Estratégia Saúde da Família, em qualquer de suas unidades de saúde, conforme necessidade da administração pública.	20 hs	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CREMERS.	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 3.124,80 (Três mil e vinte e quatro reais com oitenta centavos), Gratificação por dedicação integral a Estratégia Saúde da família, conforme Lei municipal nº 6.959/10 e suas alterações, Gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

03	Médico Generalista - Para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	20 hs	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CREMERS.	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 3.124,80 (Três mil e vinte e quatro reais com oitenta centavos), Gratificação SAMU (lei Municipal nº 6.738/09), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
12	Enfermeiro - Para atuar nos diversos setores e serviços geridos pela Secretaria de Município da Saúde, conforme necessidade da administração pública.	30 hs	Curso de graduação em Enfermagem e registro regular no COREN/RS	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.846-16 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente
02	Bioquímico Farmacêutico - Para atuar na Farmácia Municipal de Medicamentos Padronizados (Unidade Central e unidades descentralizadas) e no Laboratório de Análises Clínicas (LAMAC)	30 hs	Ensino Superior Completo em Bioquímica, Farmácia e registro no CRF/RS.	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.846-16 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
26	Técnico em Enfermagem - Para atuar nos diversos setores e serviços geridos pela Secretaria de Município da Saúde, conforme necessidade da administração pública.	30 hs	Certificado de Técnico de Enfermagem e registro regular no COREN/RS	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.050,89 (Um mil e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Processo Nº 4593/2019– Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 8.314 de 29 de janeiro de 2019 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 818/2019 SMGA– Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 6.959 de 15 de Dezembro de 2010 – Gratificação aos Servidores na Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Lei Municipal Nº 7.247 de 01 de Junho de 2012 – Gratificação Salarial ao Médicos da Secretaria de Município da Saúde do Município do Rio Grande;
- Lei Municipal Nº 6.738 de 19 de Agosto de 2009 – Gratificação aos profissionais da Área da saúde que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.780/2014 – Auxílio-Refeição.
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte.

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 818/2019/SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patricia do Pinho Dias	12844-9	Dirigente de Núcleo de Seleção e Treinamento - NST.
Patrícia Silva Vieira	12998-4	Gerente de Urgência e Emergência
Arlete Mara Diniz	93246	Dirigente do Núcleo de Assistência Farmacêutica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



Tarso Pereira Teixeira	26330	Médico ESF

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias 08/04/2019 a 16/04/2019 das 09h às 14h:30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua Coronel Sampaio, N° 63, - Antigo prédio da Motobrás-, Bairro: Centro - mediante a entrega:

A) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

Roteiro para elaboração do currículo documentado:

Copie a tabela correspondente ao cargo pretendido, preencha e imprima sua Ficha de Pontuação, disponível neste edital no Item 5;

Anexe os Documentos Comprobatórios conforme preenchido na Ficha de Pontuação;

Anexe apenas os documentos que pontuam, identificados por numero e alínea conforme a ordem de apresentação;

Respeite o número máximo de títulos e certificados por item;

Entregue a ficha de pontuação juntamente com o currículo e as cópias dos certificados;

C) Declaração com firma reconhecida explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária mencionada ao cargo de interesse de inscrição, podendo ser exigido trabalho externo, jornada extraordinária, plantão por escala bem como a execução de tarefas nos sábado, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município. Conforme a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

D) O candidato só poderá inscrever -se somente para um cargo deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, certificados ou atestados emitidos pelas secretarias de Saúde através de seus núcleos de educação permanente e/ou continuada, certificados da secretaria de Município da Saúde relacionados às campanhas ou ações de saúde, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvido aos candidatos.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua Coronel Sampaio, N° 63, - Antigo prédio da Motobrás-, Bairro: Centro , além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

5.1.1 MÉDICO GENERALISTA – ESF – 40HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0 – 4,0	4,0
B	Especialização, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0 – 3,0	3,0
C	Congressos, seminários, artigos publicados na área de atuação do Cargo (no máximo de 03 certificados, valendo 01 ponto cada)	1,0	3,0
Total de valores atribuídos:			10

5.1.2. MÉDICO GENERALISTA – ESF - 20 HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0 – 4,0	4,0
B	Especialização, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0 – 3,0	3,0
C	Congressos, seminários, artigos publicados na área de atuação do Cargo (no máximo de 03 certificados, valendo 01 ponto cada)	1,0	3,0
Total de valores atribuídos:			10

5.1.3 MÉDICO GENERALISTA – SAMU - 20HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluída e valor mínimo a partir da ½ da conclusão para residência incompleta).	1,0 – 2,0	2,0
B	Especialização Médica em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins ao SAMU (reconhecida pelo MEC).	2,0	2,0

C	Certificado do Curso ATLS (Advanced Trauma Life Suport); Certificado do Curso ACLS(Advanced Cardiovascular Life Support) Certificado do curso PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) Certificado do curso PALS (Pediatric Advanced Support)(no máximo 4 certificados)	1,5	6,0
Total de valores atribuídos:			10

5.1.4 ENFERMEIRO - 30HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização na área de Urgência e Emergência, Intensivismo, Atenção Básica e Estratégia e Saúde da Família, enfermagem do trabalho em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.(No máximo dois certificados).	2	4
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas de Primeiros Socorros e/ou Intensivismo e de Urgência e Emergência, com a data da conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo quatro certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1	4
C	Participação em campanhas de Vacinação, Capacitação em realização de Testes Rápidos, Pré-natal e Teste do Pezinho, Eventos promovidos pela Secretaria de Município da Saúde como Março Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Prevenção a IST/AIDS. (No máximo dois certificados) * Carga horária mínima de 4 horas/aula	0,5	1,0
D	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC.	0,5	1,0
Total de valores atribuídos:			10

5.1.5 BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO - 30HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Especialização em andamento ou concluída em áreas de Análises Clínicas e Farmácia (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para a certificação concluída).	1,0 - 3,0	3,0
B	Mestrado em andamento ou concluído na área de atuação do cargo. (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para a certificação concluída).	1,0 – 2,0	2,0
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos	1,0	5,0

	relacionados à área de atuação do cargo, com a data de início		
--	---	--	--

do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título com no mínimo de 20 horas)		
Total de valores atribuídos:		10

5.1.6 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de graduação em enfermagem concluído em instituição reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0
B	Curso de especialização correlato a área de atuação do cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	3,0	3,0
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas de Primeiros Socorros e/ou Intensivo e de Urgência e Emergência, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo seis certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	0,5	3,0
D	Participação em campanhas de Vacinação, Eventos promovidos por Secretaria de Município da Saúde como Março Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Prevenção a IST/AIDS, ou ações de saúde e/ ou educação em saúde certificados pela instituição. (No máximo seis certificados) * Carga horária mínima de 4 horas/aula	0,5	3,0
Total de valores atribuídos:			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para os cargos de Médico Generalista – Para atuarem na Estratégia Saúde da Família (em regime de 40 ou 20 horas), será de 3.124,80 (Três mil e vinte e quatro reais com oitenta centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Gratificação por dedicação integral a Estratégia Saúde da família, conforme Lei municipal nº 6.959/10 e suas alterações;
- Gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações;
- Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.2 O valor da remuneração para o cargo de Médico Generalista – Para atuar no Serviço de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (em regime de 20 horas), será de R\$ 3.124,80 (Três mil e vinte e quatro reais com oitenta centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Gratificação SAMU (lei Municipal nº 6.738/09);
- Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade conforme legislação vigente.

6.3 O valor da remuneração para o cargo de Enfermeiro (em regime de 30 horas), será de R\$ 1.846-16 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.4 O valor da remuneração para o cargo de Bioquímico Farmacêutico (em regime de 30 horas), será de R\$ 1.846-16 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.5 O valor da remuneração para o cargo de Técnico em Enfermagem (em regime de 30 horas), será de R\$ 1.050,89 (Um mil e cinquenta reais e oitenta e nove centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 03 (três) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período. Será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



11.2. A síntese das atribuições para os cargos de Médico Generalista, Enfermeiro, Bioquímico Farmacêutico e Técnico em Enfermagem, encontram-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horaria (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV), ficha .

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 27 de março de 2019.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
Secretária de Município de Gestão Administrativa